

instituto
mirante



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

**INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE
COMPLEXO ESTAÇÃO DAS ARTES
CENTRO DE DESIGN DO CEARÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N° 006/2022
PROGRAMA DE MENTORIA
INOVDESIGN CEARÁ**

O Centro de Design do Ceará, situado no Complexo Cultural Estação das Artes, integrante da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult - Ceará), com gestão em parceria com o Instituto Mirante, convida profissionais, professores de design e estudantes para participar do processo de seleção de bolsistas, do Programa de Mentoria - INOVDESIGN Ceará, que acontecerá em parceria com o programa de aceleração de desenvolvimento de hardware do CriarCE, conforme quantidade de vagas descrita neste edital.

Neste documento você encontrará todas as informações necessárias para participar do Programa, veja o sumário abaixo:

■ INFORMAÇÕES GERAIS	05
■ O que é o Instituto Mirante?	05
■ O que é o Centro de Design do Ceará?	05
■ O que é o CriarCE?	05
■ Do que trata essa seleção?	06
■ Quais os objetivos da parceria entre o Centro de Design do Ceará e o CriarCE?	06
■ Quantas vagas serão oferecidas	07
■ Qual o perfil desejado dos mentores(as) e mentorados?	07
■ Haverá política afirmativa?	08
■ CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	09
■ Quem pode se inscrever?	09
■ Quem não pode se inscrever?	09
■ INSCRIÇÕES	10
■ Como posso realizar a inscrição?	10
■ Qual a documentação necessária para a inscrição?	11

■ ESCOLHENDO OS(AS) CANDIDATOS(AS)	12
■ Como será a seleção dos(as) candidatos(as)?	12
■ Quais serão os critérios para a seleção dos(as) candidatos(as)?	12
■ Em caso de empate, como será resolvido?	13
■ Como posso ser eliminado(a) da seleção?	14
■ DO INCENTIVO FINANCEIRO (DO “DIN DIN”)	15
■ Quanto é a bolsa e por quanto tempo terá validade?	15
■ Como será efetivado o incentivo?	15
■ Como será o desligamento do incentivo?	16
■ DAS OBRIGAÇÕES	17
■ Sou mentor(a): Quais são as minhas obrigações?	17
■ Sou mentorado(a): Quais são as minhas obrigações?	18
■ OUTRAS INFORMAÇÕES	19
■ ANEXO I - DO CRONOGRAMA	20

INFORMAÇÕES GERAIS

O QUE É O INSTITUTO MIRANTE?

O Instituto Mirante de Cultura e Arte é uma Organização Social, sem fins lucrativos, constituída no ano de 2021, com o objetivo primordial de contribuir com a gestão de políticas culturais do Estado do Ceará, proteger, salvaguardar e incentivar o fomento às iniciativas artístico-culturais e o patrimônio histórico e cultural.

O QUE É O CENTRO DE DESIGN DO CEARÁ?

O Centro de Design do Ceará, equipamento da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - RECE, com gestão em parceria do Instituto Mirante de Cultura e Arte, é um espaço de promoção, reflexão, formação, inovação, valorização, produção e expansão das fronteiras do Design, conversando com diferentes setores da sociedade de forma coletiva e colaborativa, trocando ideias, expectativas e possibilidades para a produção de um design decolonial, regenerativo, ecoeficiente e político.

O QUE É O CRIARCE?

Mais do que uma Aceleradora para apoiar o Desenvolvimento de Soluções em Hardware, o CriarCE é um ambiente de inovação e empreendedorismo, localizado em Fortaleza, destinado a apoiar ideias e empresas que possuam soluções baseadas em hardware. O CriarCE se propõe a ser esse hub de inovação em Hardware e parceiro de todos os programas de aceleração e pré-aceleração do Estado e fora dele. Trata-se de uma iniciativa do Governo do Estado por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE).

DO QUE SE TRATA ESSA SELEÇÃO?

Este edital visa selecionar, mediante chamada pública, bolsistas para desenvolvimentos dos projetos selecionados pelo programa de aceleração de desenvolvimento de hardware do CriarCE. As bolsas serão disponibilizadas para mentores(as) e mentorados(as).

1) Mentores(as): profissionais com no mínimo 10 (dez) anos de atuação no mercado e/ou professores(as) na área do design gráfico e/ou de produto para conduzir processo de mentoria;

2) Mentorados(as): profissionais e estudantes em design, ligados ao design de produto e/ou gráfico.

QUAIS OS OBJETIVOS DA PARCERIA ENTRE O CENTRO DE DESIGN DO CEARÁ E O CRIARCE?

Colaborar, a partir do processo de mentoria em design, com o desenvolvimento de soluções inovadoras em hardware de base tecnológica cujo modelo possa ser replicável e escalável no território cearense.

Conectar o Design com a inovação e o empreendedorismo para aumentar a competitividade de produtos inovadores com a identidade do Ceará gerando impacto positivo na vida das pessoas e na economia do Estado.

Dessa forma, a ação é uma das atividades formativas e de pesquisa do Centro de Design do Ceará, que busca proporcionar a difusão e a troca do conhecimento, por meio da promoção, do saber e da qualificação profissional, através da pesquisa e da inovação, dando visibilidade aos espaços de produção locais alinhados aos nossos valores. Dessa forma, a ação possibilita o desenvolvimento de um design decolonial, regenerativo, ecoeficiente e político, com compromisso social, que gera e distribui riqueza, promove uma economia circular e preserva o planeta.

QUANTAS VAGAS SERÃO OFERECIDAS?

Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para profissionais e professores(as) da área do design gráfico e/ou produto, para atuarem como mentores(as) e 10 (dez) bolsas para profissionais e estudantes em design para serem mentorados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

QUAL O PERFIL DESEJADO DOS MENTORES(AS) E MENTORADOS?

Os profissionais e/ou professores(as) mentores(as) deverão atender um desses perfis:

Profissional que possa comprovar mais de 10 (dez) anos de atuação no mercado e/ou professor ligado ao design de produto e gráfico com experiência em concepção do produto, identidade visual com foco na adequação material e experiência do usuário e que leve em conta aspectos culturais, a eco-eficiência dos materiais, a logística reversa do produto e o retorno dos materiais ao meio ambiente sem impactos negativos, tendo como premissa a construção de um produto sem geração de resíduos.

Ter familiaridade com programas e softwares de edição de imagem, modelagem 3D e prototipagem; criação de cases e embalagens, que entenda de desenho artístico, desenho vetorial, comunicação editorial, comunicação aplicada, produção gráfica e estética; precisa pensar e desenhar a arquitetura de informação/design de interação e auxiliar na definição de hipóteses para abordagem do problema, além de auxiliar na impressão e finalização de amostras físicas, na documentação do projeto utilizando protótipos e especificações funcionais.

Uma pessoa criativa e inovadora que traga soluções práticas, que tenha vontade de criar soluções para facilitar a vida das pessoas, articulando as abordagens de design centrados no ser humano com as necessidades de cada

projeto do CriarCE, que goste de trabalhar em equipe e tenha o conhecimento em UX; precisa ter uma boa capacidade de observação, sensibilidade artística, concentração aos detalhes, saber ouvir críticas e sugestões.

Os(as) profissionais e estudantes mentorados(as) deverão ter o seguinte perfil:

Profissionais ou estudantes de design (com mais da metade do curso realizado), ligados ao design de produto e/ou gráfico que possua domínio nas tecnologias e processos, programa e softwares de design. Deve ser criativo(a) e inovador(a), que tenha vontade de criar soluções para facilitar a vida das pessoas, que goste de trabalhar em equipe, tenha uma boa capacidade de observação, sensibilidade artística, concentração aos detalhes e que saiba ouvir críticas e sugestões.

HAVERÁ POLÍTICA AFIRMATIVA?

Sim! A parceria com o CriarCE, apresentada neste edital, deverá prever, para os(as) mentorados(as) - estudantes bolsistas - reserva de vagas para pessoas que se autodeclaram pardas, negras, indígenas e com deficiência, seguindo o seguinte quantitativo:

Do total de 10 vagas para seleção de mentorados, 20% das vagas serão destinadas para pessoas que se autodeclaram pardas, negras e indígenas - 2 vagas 10% das vagas serão destinadas para pessoas com deficiência - 1 vaga

A autodeclaração de pessoas pardas, negras, indígenas e com deficiência deverá ser acompanhada por um documento de autodeclaração, a ser apresentado no ato da inscrição.

Em caso de não preenchimento das vagas aqui apresentadas e direcionadas para o público acima citado, serão voltadas para o público em geral.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

QUEM PODE SE INSCREVER?

Mentor(a): qualquer profissional com mais de 10 (dez) anos de atuação comprovada no mercado de trabalho, e/ou docente do campo do design de produto e/ou gráfico que atue em instituição de ensino no Estado do Ceará, com experiência para colaborar com os projetos selecionados pelo CriarCE.

Mentorado(a): qualquer profissional ou estudante de design (com mais da metade do curso realizado), ligados ao design de produto e/ou gráfico e que deseje colaborar com os projetos selecionados pelo CriarCE.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

- Integrantes da Comissão Avaliadora;
- Pessoas do CriarCE;
- Pessoas funcionárias da SECITEC;
- Pessoas funcionárias do IDM e Instituto Mirante;
- Servidores(as) da Secult - Ceará;
- Pessoas com parentesco, de até segundo grau, com algum funcionário das instituições acima citadas.

INSCRIÇÕES

COMO POSSO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

As inscrições acontecerão de forma on-line, através do Mapa Cultural do Ceará, no período de **31 de agosto a 16 de setembro de 2022 às 18h.**

PASSO A PASSO:

1

Faça o cadastro no Mapa Cultural do Ceará:
mapacultural.secult.ce.gov.br/

2

Acesse e se inscreva no Programa de Mentoria, no Mapa Cultural do Ceará, disponível na site do Instituto Mirante:
<https://www.institutomirante.org/editais/>

Em caso de dúvidas:

As dúvidas com relação ao processo de inscrição e preenchimento do formulário no Mapa Cultural poderão ser resolvidas via e-mail (edital.design@institutomirante.org).

OBS: O Instituto Mirante de Cultura e Arte não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO?

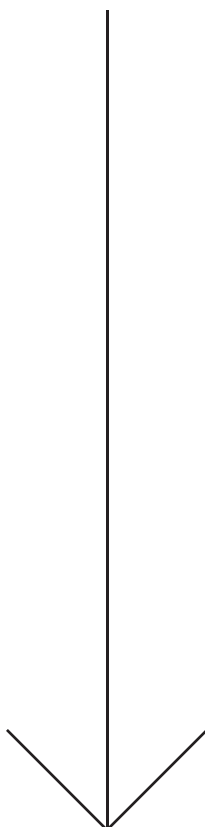
Os(as) profissionais, professores e estudantes interessados(as) em participar do Programa deverão enviar por meio do Mapa Cultural do Ceará (conforme descrito no item anterior):

Mentores(as)

RG, CPF e comprovante de endereço e;
Currículo + Portfólio (para profissionais);
Currículo Lattes atualizado (para professores).

Mentorados(as)

RG, CPF e comprovante de endereço;
Comprovante de matrícula (estudantes);
Portfólio (profissional);
Carta de intenção explicando o motivo do interesse de participação na pesquisa.





ESCOLHENDO OS(AS) CANDIDATOS(AS)

COMO SERÁ A SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)?

O processo ocorrerá por análise do currículo e/ou portfólio, no caso do mentor(a) e carta de intenção, no caso dos(as) mentorado(a), enviado pelo(a) candidato(a).

A seleção se dará por meio de banca composta por 03 (três) pessoas, sendo: 01 (uma) pessoa do Instituto Mirante, 01 (uma) da equipe do Centro de Design do Ceará, 01 (uma) pessoa do CriarCE.

QUAIS SERÃO OS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)?

Para a seleção do mentor(a) será analisado o currículo, levando em consideração:

Em caso de profissionais com mais de 10 anos de atuação:

- Experiência com 10 anos comprovados: 0-3 pontos
- Experiência com design gráfico: 0-2 pontos
- Experiência com design de produto: 0-3 pontos
- Alinhamento com algum dos projetos dos CriarCE: 0-2 pontos

Em caso de professores(as):

- Experiência com a docência em design gráfico e/ou produto: 0-4 pontos
- Experiência com pesquisa: 0-3 pontos
- Alinhamento com algum dos projetos dos CriarCE: 0-3 pontos

Para a seleção do(a) mentorado(a) será analisado a carta de intenção, levando em consideração:

A intencionalidade de participar da pesquisa: 0-4 pontos

Disponibilidade da dedicação das 20 horas semanais: 0-4 pontos

Disposição para interagir e aprender com outras áreas do conhecimento e trabalhar em equipe: 0-2 pontos

OBS: Serão selecionadas o dobro da quantidade de vagas de mentores(as) e mentorados(as), para composição de cadastro de reserva.

EM CASO DE EMPATE, COMO SERÁ RESOLVIDO?

Para DESEMPATE, tanto dos(as) mentores(as) quanto dos mentorados(as), serão priorizados a ordem de envio de inscrição.

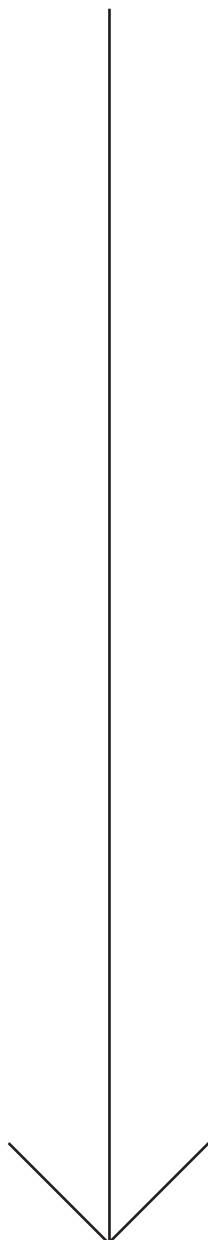
OBS 1: Em caso da pessoa selecionada não desejar mais participar da pesquisa, deverá comunicá-lo por escrito via e-mail para: edital.design@institutomirante.org

OBS 2: Em caso de desistência de um(a) bolsista efetivo será chamado(a) para assumir a vaga o(a) candidato(a) melhor classificado(a) no cadastro de reserva.

COMO POSSO SER ELIMINADO(A) DA SELEÇÃO?

Será eliminada do processo seletivo qualquer pessoa que:

- Apresentar a inscrição diferente do que foi solicitado neste Edital ou não entregar a documentação obrigatória necessária até a data limite para inscrição;
- Não comparecer à reunião de assinatura do termo de compromisso, portando os documentos exigidos para a concessão da bolsa, sem apresentar justificativa por escrito em formulário próprio (solicitar à comissão organizadora)



DO INCENTIVO FINANCEIRO (DO “DIN DIN”)

QUANTO É A BOLSA E POR QUANTO TEMPO TERÁ VALIDADE?

Cada **mentor(a)** selecionado(a) receberá uma bolsa no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com duração de 04 (quatro) meses, concedida entre os meses de outubro de 2022 a janeiro de 2023.

Cada **mentorado(a)** selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais), com duração de 04 (quatro) meses, concedida entre os meses de outubro de 2022 a janeiro de 2023.

Lembrando que: Ser bolsista no Programa de Mentoria não gera vínculo empregatício com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, ou ainda com o Centro de Design do Ceará.

COMO SERÁ EFETIVADA O INCENTIVO?

As pessoas selecionadas, mentores(as) e mentorados(as), deverão entregar no Instituto Mirante de Cultura e Arte, no prazo estipulado no Cronograma, Anexo I deste Edital, os seguintes documentos:

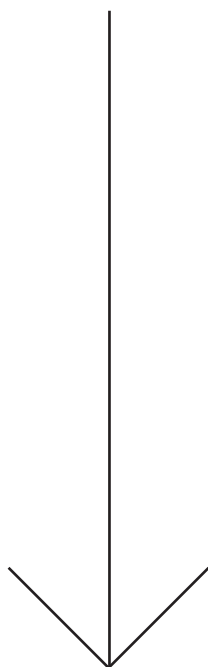
- Cópia de carteira da identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência ou declaração de residência;

- Comprovante de conta corrente individual no nome do(a) selecionado, no Bradesco, não sendo permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

COMO SERÁ O DESLIGAMENTO DO INCENTIVO?

Será desligada do programa e perderá o benefício da bolsa a pessoa que:

- Faltar às atividades obrigatórias sem justificativa e não repor, conforme determinação da coordenação;
- Não desempenhar satisfatoriamente as atividades de sua responsabilidade junto ao projeto em que participa, prejudicando o alcance dos objetivos do Programa;
- Entrar em desacordo com a conduta do(a) selecionado(a) prevista no Termo de Compromisso.





DAS OBRIGAÇÕES

SOU MENTOR(A): QUAIS SÃO AS MINHAS OBRIGAÇÕES?

- Acompanhar dois mentorados(as) e seus respectivos projetos, por meio de encontros semanais, de uma hora, de forma remota, para acompanhamento do desenvolvimento da mentoria;
- Proferir 1 (uma) aula aberta ao público com temas a serem definidos em parceria com o Centro de Design;
- Ceder sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocar à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte;
- Realizar uma vez por mês acompanhamento de imersão de 4 (quatro) horas, na modalidade presencial, totalizando 4 (quatro) imersões ao longo do processo;
- Validar e manter atualizado os relatórios mensais dos mentorados, bem como também fazer relatório geral no final da formação, dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação;
- Participar do evento presencial de encerramento da edição do Programa.

SOU MENTORADO(A): QUAIS SÃO AS MINHAS OBRIGAÇÕES?

- Dispor de 20h semanais para desenvolvimento do projeto;
- Acompanhar 2 projetos do CriarCE;
- Realizar encontros semanais, de uma hora, de forma remota com o(a) seu(sua) mentor(a), para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos;
- Dedicar no mínimo 30 (trinta) minutos por semana para reuniões presenciais ou on-line, dentro do horário de expediente do CriarCE, com a equipe do CriarCE;
- Participar das atividades formativas presenciais definidas pelo Projeto;
- Cooperar e participar das oficinas e eventos on-line e/ou presencial oferecidos pelo CriarCE durante a jornada de aceleração de hardware;
- Executar e manter atualizado o plano de atividades aprovado, bem como também entregar relatórios mensais do processo de mentoria, dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação;
- Participar de aulas públicas, atividades complementares e todas as ações relacionadas diretamente ao programa de mentoria;
- Ceder sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocar à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte;
- Justificar por escrito, todas as ausências que, por motivos especiais, o(a) bolsista incorra, sendo necessária a reposição das atividades no tempo e na forma determinados pela coordenação de cada Projeto;
- Apresentar o produto ou processo final do seu programa de mentoria.

OBS: Todo produto criativo gerado com recursos dessa formação deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Instituto Mirante de Cultura e Arte.



OUTRAS INFORMAÇÕES

Tudo que não foi mencionado neste Edital será analisado e julgado pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e o Centro de Design do Ceará.

Fortaleza, 31 de agosto de 2022.

Lara Fernandes Vieira

Diretora Presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Rodrigo Aguiar Costa Lima

Diretor do Centro de Design do Ceará

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	31 de agosto de 2022
Inscrições	31 de agosto a 16 de setembro de 2022
Período de avaliação dos(as) inscritos(as)	19 a 26 de setembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	27 de setembro de 2022
Recurso	28 a 29 de setembro de 2022
Resultado recurso	30 de setembro de 2022
Divulgação do resultado final	30 de setembro de 2022
Entrega da documentação obrigatória para efetivação da bolsa e assinatura do termo de compromisso dos (das) bolsistas	03 e 05 de outubro de 2022
Início das atividades dos (das) bolsistas	10 de outubro de 2022
Término das atividades do Programa e encerramento da bolsa	25 de janeiro de 2023

instituto 
mirante



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA